



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



CONTRATO Nº 2025.01.17.01

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DLE 001/2025-CMNR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250107/0001-86

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS E E
FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, com sede na **Rua Coronel Antônio Rodrigues, nº 1110, Centro, Nova Russas-CE, CEP: 62.200-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o **00.613.474/0001-09**, neste ato representada pela Sra. **Maria do Socorro Veras de Sousa**, CPF nº **779.527.073-53**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ/MF Nº **14.866.182/0001-92**, sediado na **Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 140 Sala 210, Centro, Ubajara/CE - CEP: 62.350-000**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Ediglê Franklin de Viterbo**, inscrito no CPF nº **012.781.683-62**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00013.20250107/0001-86 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 001/2025-CMNR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE	Própria	Mês	12.0	5.000,00	60.000,00
- Assessoria e consultoria no planejamento e realização de licitações e contratações públicas; - Orientação na elaboração de Editais de Licitação e respectivos anexos; - Orientação na elaboração de processos de Dispensa e/ou Inexigibilidade, de acordo com a necessidade e o caso; - Orientação ao Agente de Contratação, bem como Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para atuarem nas sessões de abertura de licitações, dispensas eletrônicas e na análise de documentação de habilitação, propostas técnicas e financeiras; - Avaliação do controle e legalidade dos processos licitatórios; - Orientação na elaboração de respostas às impugnações e aos recursos interpostos, conforme o caso; - Orientação na elaboração de justificativas e recursos perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE; - Propositura de ações objetivando a adequação e perfeito cumprimento das disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei nº 14.133/21); - Auxílio ao Agente de Contratação no aprimoramento dos modelos de Editais, Contratos, Dispensas, Termos Aditivos, Atas de Abertura e Julgamento e Relatórios Gerenciais, com base na Lei 14.133/21. - Manter o Agente de Contratação atualizado sobre modificações ou inovações na Lei Federal nº 14.133/21. - Orientação ao Agente de Contratação no cadastramento dos processos licitatórios e contratações diretas no sistema informatizado responsável pelo envio do SIM; - Orientação ao servidor responsável para o correto preenchimento de informações no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. - Orientação ao Agente de Contratação para a correta publicação e condução das licitações e dispensas eletrônicas na plataforma responsável pelo envio das informações para o Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. - Revisão dos procedimentos de contratação antes do envio ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;						
						Valor total: 60.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **17 de janeiro de 2025** e encerramento em **17 de janeiro de 2026**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Nova Russas, na classificação abaixo: 1301.01.031.0144.2.102 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 001/2025-CMNR.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 001/2025-CMNR.

Digitally signed by EDIGLE
FRANKLIN DE
VITERBO:01278168362
DN: cn=EDIGLE FRANKLIN DE
VITERBO:01278168362, o=BR,
c=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=opcaocontabil@hotmail.com
Date: 2025.01.17 16:58:12 -03'00'



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVA RUSSAS/CE, 17 de janeiro de 2025.

Maria do Socorro Veras de Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
CNPJ/MF Nº 00.613.474/0001-09
MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA
Responsável legal da CONTRATANTE

EDIGLE FRANKLIN DE
VITERBO:01278168362

Digitally signed by EDIGLE
FRANKLIN DE
VITERBO:01278168362
DN: cn=EDIGLE FRANKLIN DE
VITERBO:01278168362, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=opcaocontabil_@hotmail.com
Date: 2025.01.17 16:58:50 -03'00'

E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE
CNPJ/MF Nº 14.866.182/0001-92
EDIGLÊ FRANKLIN DE VITERBO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *Gustavo Soares de Araújo*
CPF: *082.565.013-59*

2 *Enivaldo Lima Barbosa*
CPF: *072.137.463.83*



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado por afixação no rol de entrada da sede da(o) Câmara Municipal de Nova Russas/CE, o(s) extrato(s) referente ao(s) **Contrato nº 2025.01.17.01**, firmado entre a Câmara Municipal de Nova Russas/CE e a empresa E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE, referente à Dispensa de Licitação Eletrônica nº DLE 001/2025-CMNR, parte integrante do Processo Administrativo nº 00013.20250107/0001-86.

Nova Russas/CE, 17 de janeiro de 2025

Maria do Socorro Veras de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS